



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/PA
DECRETO Nº. 1.306, DE 26 DE JUNHO DE 2023

**DECRETA RECESSO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART 97, IX, XVII da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º. Determina o Recesso no mês de julho de 2023 nas Repartições Públicas do Município de Rio Maria/PA, SEGUE:

- I – 06 de julho (quinta-feira) a partir das 12:00 e 07 de julho (sexta-feira);
- II – 13 de julho (quinta-feira) a partir das 12:00 e 14 de julho (sexta-feira);
- III – 20 de julho (quinta-feira) a partir das 12:00 e 21 de julho (sexta-feira);
- IV – 27 de julho (quinta-feira) a partir das 12:00 e 28 de julho (sexta-feira).

Art. 2º. Os serviços essenciais à população ficam facultados aos responsáveis pelas Secretarias Municipais a regulamentação do funcionamento especial dos mesmos.

Art. 3º. O Departamento de Licitações e Contratos seguirá com suas atividades normais no período do recesso, com expediente nos horários publicados pelos editais de licitações.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de junho de 2023.


MARGIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Avenida Rio Maria – Centro – Rio Maria - Pará
CNPJ: 04.144.176/0001-78

Publicado na FAMEP em 26/06/2023
Por Raimundo Coelho Lopes
Código Identificado: 5C4F776C
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011